

PORTARIA Nº 145-2024, DE 16 DE JULHO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 do Estatuto Social;

Considerando a exposição de motivos contida na **OS Nº 018/2024-DIRAF**, visando a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa FIGLIUOLO, GENTIL, TAVARES & BRANDAO ADVOGADOS ASSOCIADOS, para condução de processo específico.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer e ratificar o Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024**, para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados e com expertise em causas Civilistas para representar a PRODAM em processo judicial crítico, pelo preço global da proposta de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com fulcro no inciso II, do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 16 de julho de 2024

Assinado eletronicamente
Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente